



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0031471/2023-09**

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Dispensado de Licenciamento Ambiental - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	2100.01.0031471/2023-09	URFBio Centro Norte
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: CEMIG SOLUCOES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A - CEMIG SIM E OUTROS		CPF/CNPJ: 04.881.791/0001-67
Endereço: AVENIDA BARBACENA, 1200, ANDAR 14 - SALA A1		Bairro: SANTO AGOSTINHO
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.190-924
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: CLINTER LOCAÇAO E NEGOCIOS LTDA		CPF/CNPJ: 07.879.375/0001-12
Endereço: FAZENDA AÇUDE, S/N		Bairro: ÁREA RURAL
Município: JEQUITIBÁ	UF: MG	CEP: 35.767-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		

Denominação: FAZENDA AÇUDE		Área Total (ha): 76,1043		
Registro nº: 59.421 Livro: 2-RG Folha: 1 Comarca: SETE LAGOAS		Município/UF: Jequitibá/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3135704-46459443B9604493B00DCDF0C3C90356-1				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo		33,63	ha	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura de energia		Usina solar fotovoltaica	12,00	
Regularização ambiental		Atividades agrossilvipastoris	21,63	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	33,63	Campo cerrado		33,63
Total:	33,63		Total:	33,63
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha	Floresta nativa	441,722	m³	
Madeira	Floresta nativa	9,033	m³	
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>				
JULIO CESAR MOURA GUIMARÃES – MASP 1.146.949-1				
Data da Vistoria: 14/11/2023				
<b>9. VALIDADE</b>				
Data de Emissão: 10/01/2024		Observações:		
Validade: 10/01/2027		<b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>		
<b>10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA</b>				

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23 K	601.717	7.869.408	

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### MEDIDAS MITIGADORAS:

1. Adoção de uma cronosequência e uma distribuição espacial das operações, para que haja sucesso no deslocamento dos animais para as áreas de conservação.
2. Cumprimento da Reposição Florestal através do pagamento da referida taxa de Reposição Florestal.
3. Recolhimento de 100 Ufemgs (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), por árvore protegida por legislação específica ou imune de corte a ser suprimida.
4. Manutenção periódica das máquinas e equipamentos utilizados na intervenção e na fase de implantação do empreendimento.
5. Uso de EPI's nas dependências do empreendimento, a fim de mitigar os ruídos.
6. Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física e biológica do solo.
7. Instalação de placas de velocidade na área do empreendimento, a fim de conscientizar um controle de velocidade na área do empreendimento.
8. Conscientização dos funcionários, por meio de reuniões e palestras.
9. Manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos, além das placas de velocidade na área interna do empreendimento.
10. Umectação das vias do empreendimento, a fim de impedir que haja partículas em movimento.
11. Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões na área intervinda.

### CONDICIONANTES:

1. Iniciar a execução do PRADA visando o plantio de 22 (vinte e duas) mudas de Ipê Amarelo nas coordenadas X=601.188 e Y=7.869.756. PRAZO: 10/01/2025.
2. Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico do PRADA no total de 2,20 ha informando a situação do plantio. Informar quais as medidas silviculturais adotadas no período e a necessidade de intervenção no projeto. PRAZO: Anualmente até conclusão do projeto.
3. Apresentar comprovante de averbação do novo Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal. PRAZO: 10/04/2024.

## 12. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Karla Filizzola Andrade Viana, Supervisor(a)**, em 10/01/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80180870** e o código CRC **E4EABF04**.

---